

## PROJETO LEI Nº 037/2016

*“Abre créditos suplementares por superávit financeiro e redução de dotações orçamentárias”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0601	DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0601.10.301.0023.1014	Aquisição de Veiculos e Ambulancias		
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0040	Equipamento Material Permanente Cód. 587	R\$	8.524,30
4.4.9.0.52.00.00.00.00-4710	Equipamento Material Permanente Cód. 588	R\$	28.820,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00-1053	Equipamento Material Permanente Cód. 587	R\$	44.655,70

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, o superavit financeiro no vinculo 1053- Alienação de Ativos ASPS no valor de R\$ 41.329,54 ,DO EXERCÍCIO DE 2015 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO ,FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301.04.122.0002.2010	Manutenção da Secret.de Admin. Fazenda e Planejamento		
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	Diarias-Pessoal Civil Cód.47	R\$	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo Cód.48	R\$	5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0001	Passagens Despesas de Locomoção Cód.49	R\$	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Outros Serviços Terc.Pess.Juridica Cód.52	R\$	13.170,46

03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO ,FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0301.04.122.0003.2011	Manutenção da Frota de Veiculos		
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo Cód.55	R\$	7.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00-0001	Passagens e Desp. de Locomoção Cód.56	R\$	500,00

03	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO ,FAZENDA E PLANEJAMENTO		
0302	DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
0302.04.122.0002.2085	Manutenção do Departamento de Fazenda		
3.3.9.0.14.00.00.00.00-0001	Diarias-Pessoal Civil Cód.68	R\$	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo Cód.69	R\$	3.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 07 dias do mês de novembro de 2016.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.